



Processo nº 6.703-2/2015
Interessado PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Gestora/Responsável Sandra Martins
Assunto Recurso de Agravo – 20.603-2/2015 e Representação de Natureza Externa
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Sessão de Julgamento 10-12-2015 – Primeira Câmara

ACÓRDÃO Nº 330/2015 – PC

Resumo: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NOS PAGAMENTOS EFETUADOS, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2013, ORIGINÁRIA DO PREGÃO Nº 49/2013. PRELIMINAR: NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO DE AGRAVO CONSTANTE DOS AUTOS. MÉRITO: PROCEDENTE. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINAÇÕES À ATUAL GESTÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **6.703-2/2015**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XV e XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 6.259/2015 do Ministério Público de Contas em, preliminarmente, com fundamento no artigo 66, I, da Lei Complementar nº 269/2007, **NEGAR CONHECIMENTO** ao Recurso de Agravo constante do documento nº 20.603-2/2015 - malote digital, interposto pela Sra. Sandra Martins, inscrita no CPF sob o nº 482.430.000-10, à época, prefeita municipal de Guarantã do Norte, neste ato representada pelo procurador Edwin de Almeida Costa - OAB nº 14.621, em face da decisão proferida por meio do julgamento singular que declarou a revelia de empresa contratada; e, no mérito, julgar **PROCEDENTE** a Representação de Natureza Externa em face da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, sob a responsabilidade da Sra. Sandra Martins, acerca de irregularidades nos pagamentos efetuados à empresa RK Schnorr Eventos e Produções – ME, neste ato representada pelo Sr. Remi Kreuz Schnorr, decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 19/2013, originária do Pregão nº 49/2013, cujo objeto foi a contratação de serviços de sonorização, som volante, serviços de iluminação, contratação de banda, locação de palco e locação de jogos de mesas, conforme consta nas razões do voto do Relator; **determinando** à atual gestão que: **a)** cancele os empenhos não processados nºs 4.672/2014 e 4.673/2014; **b)** não mais utilize a Ata de Registro de Preços nº



Processo nº 6.703-2/2015
Interessado PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Gestora/Responsável Sandra Martins
Assunto Recurso de Agravo – 20.603-2/2015 e Representação de Natureza Externa
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Sessão de Julgamento 10-12-2015 – Primeira Câmara

ACÓRDÃO Nº 330/2015 – PC

19/2013 para efetuar a contratação dos itens 4 e 21; e, **c)** nas próximas contratações, diversifique as fontes de coleta de informações para a definição do valor estimado da contratação; **determinando**, ainda, à Sra. Sandra Martins, que **restitua** aos cofres públicos municipais, o **valor de R\$ 5.317,00** (cinco mil, trezentos e dezessete reais), cuja data do fato gerador é 30-9-2014; e, por fim, nos termos do artigo 287 da Resolução nº 14/2007, **aplicar** à Sra. Sandra Martins a **multa de 10%** sobre o montante a ser restituído. A multa e a restituição deverão ser recolhidas com recursos próprios, **no prazo de 60 dias**. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS NETO – Presidente e VALTER ALBANO.

Presentes neste julgamento os Conselheiros Substitutos LUIZ CARLOS PEREIRA e JOÃO BATISTA CAMARGO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Geral Substituto WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Publique-se.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2015.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
Presidente da Primeira Câmara

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
Relator

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Procurador-Geral Substituto